

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil n. 06.2020.00002209-0

**1. Noticiante:** Instaurado de ofício

**2. Pessoa a quem o fato é atribuído:** Associação Missionária Beneficência Colégio Santos Anjos

**3. Data do fato:** Março de 2020

**4. Local do fato:** Município de Porto União

**5. Fundamento legal para a instauração:**

Artigos 6º, 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, da Lei 8.625/93; artigo 9º ,I, do Ato 395/2018/PGJ; Leis Federais n. 13.979/2020, n. 9.394/96, n. 9.870/99; Medida Provisória n. 934/2020; Portarias n. 343 e 345 do Ministério da Educação; Decretos Estaduais n. 509/2020, 515/2020, 525/2020, 535/2020, 550/2020, 562/2020 e 587/2020.

**6. Descrição e delimitação do fato objeto:**

Faz-se necessário verificar eventual desequilíbrio contratual em decorrência das medidas restritivas de isolamento e quarentena, impostas para o enfrentamento à pandemia de COVID-19 (Sars-Cov-2), em especial a suspensão das aulas presenciais no Estado de Santa Catarina. Isso porque, em uma primeira análise, alguns dos serviços entregues em uma situação de normalidade acabaram suspensos, sem que isso revertesse em redução proporcional das mensalidades.

Sendo assim, delimito o objeto da seguinte forma: *CONSUMIDOR - Apurar suposto desequilíbrio contratual, prejudicial aos consumidores / clientes da pessoa jurídica denominada "Associação Missionária Beneficência COLÉGIO SANTOS ANJOS" (ensino infantil ao médio), localizada no município de Porto União/SC, decorrente da suspensão das atividades presenciais como prevenção sanitária ao coronavírus.*

**7. Providências administrativas:**

**7.1** Remeta-se o extrato de instauração ao Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (diariooficial@mpsc.mp.br), com a juntada da comprovação do envio.

**8. Diligências iniciais:**

**8.1** Como providência inicial, designo o dia **25/5/2020**, às **14 horas**, para uma reunião preliminar com a gestora da escola, **Iaria Matte**, cientificando-a pelos meios eletrônicos. Em respeito ao isolamento social recomendado pelas autoridades sanitárias, agende-se a sala de reunião virtual do Ministério Público.

**9. Extrato:**

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL n. 06.2020.00002209-0**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto União

Data da instauração: 20/5/2020

Partes: Associação Missionária Beneficência Colégio Santos Anjos

Objeto: CONSUMIDOR - Apurar suposto desequilíbrio contratual, prejudicial aos consumidores / clientes da pessoa jurídica denominada "Associação Missionária Beneficência COLÉGIO SANTOS ANJOS" (ensino infantil ao médio), localizada no município de Porto União/SC, decorrente da suspensão das atividades presenciais como prevenção sanitária ao coronavírus.

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

**10. Local, data da instauração:** Porto União, 20 de maio de 2020.

[assinado digitalmente]  
TIAGO DAVI SCHMITT  
Promotor de Justiça